**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S.A. - HOLDING

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**MINUTA DO TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2022 - CJU/CEB, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA E A EMPRESA ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A, NA FORMA E SOB AS CONDIÇÕES ABAIXO:**

**Cláusula Primeira** – Das Partes

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB**, Sociedade de Economia Mista, com sede no SGAN 601 Bloco H - Edifício ÍON, em Brasília, Distrito Federal, CNPJ nº 00.070.698/0001-11, doravante denominada **CONTRATANTE** , representada por seu Diretor Presidente **EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA**, RG nº [redacted]-SSP-DF e CPF nº [redacted].897.191-[redacted] casado, residente e domiciliado nesta capital, e por seu Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores, **BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO**, brasileiro, natural de Goiânia-GO, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, carteira de identidade nº GO-[redacted] CFC/GO, CPF nº [redacted].945.311-[redacted] domiciliado nesta Capital, de um lado, e de outro, a **ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A**, situada na Rua José Alves Garcia, n° 415, Bairro Brasil, Uberlândia/MG, CEP: 38.400-668, inscrita no CNPJ sob o nº 22.166.193/0001-98 e Inscrição Estadual: 002.711.986.0089.

**Cláusula Segunda** – Do Objeto

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo contratual é a alteração da empresa CONTRATADA por motivo de incorporação.

2.2 A empresa **ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A**, CNPJ 22.166.193/0001-98, foi adquirida e incorporada pela empresa **VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A**, situada na na Avenida Professor Vicente Rao, nº 1.262, Bairro Jardim Petrópolis, CEP: 04636001, CNPJ 05.872.814/0001-30. O objeto contratual será prestado pela filial localizada em Brasília VOGEL SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES E INFORMATICA S.A, CNPJ 05.872.814/0032-36, situada na SIA QUADRA 14 CONJUNTO 10, SN LOTE 11 PARTE A, ZONA INDUSTRIAL (GUARA) BRASILIAL - DF CEP 71.250-150.

2.3. Mantém-se os mesmos teores do objeto da contratação do serviço de acesso à Internet, incluindo circuitos de comunicação de dados, locação de equipamentos e gerenciamento, com a anuência do representante legal da **VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A**, Sr. **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, brasileiro, Gerente de Negócios Governo, inscrito no CPF nº 047.399.926-98 e no RG nº M 9.043.997 SSP/MG e o Sr **MARCOS ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, Consultor de Venda Governo, inscrito no CPF nº 097.674.026-59 e RG nº MG 16.291.850.

**Parágrafo Primeiro**: ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial.

**Cláusula Terceira** – do foro**:** Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solucionar eventuais litígios referentes a este Contrato.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 01 (uma) vias de um só teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que desde já dão por abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados, mantendo as cláusulas relativas ao objeto desta contratação.

Brasília - DF., 10 de fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA**, **Usuário Externo**, em 24/02/2023, às 14:43, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, **Usuário Externo**, em 24/02/2023, às 15:23, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MURILO BOUZADA DE BARROS - Matr.0004602-7**, **Consultor(a) Jurídico(a)**, em 08/03/2023, às 10:02, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO - Matr.0005497-6**, **Diretor(a) Administrativo(a)-Financeiro(a) e de Relações com Investidores**, em 08/03/2023, às 17:20, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA - Matr.0006174-h**, **Diretor(a)-Presidente**, em 10/03/2023, às 17:27, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao documento conferir&id orgao acesso externo 0 verificador= **105902980** código CRC= **C21F8FE6**.